



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**DECRETO Nº 185**, de 20 de setembro de 2013

Define a Tabela de Reserva a Amortizar, referente ao déficit atuarial do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 2º do artigo 102 da Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006, com a redação dada pela Lei nº 2.067, de 9 de setembro de 2011,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica definida, para o ano de 2013, a Tabela de Reserva a Amortizar, referente ao déficit atuarial do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES), conforme anexo integrante deste Decreto, nos termos do § 2º do artigo 102 da [Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006](#), com a redação dada pela [Lei nº 2.067, de 9 de setembro de 2011](#).

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2013	301.093.292,92	6.116.594,52	294.976.698,40	8,33%
2014	312.675.300,30	7.820.135,85	304.855.164,45	10,65%
2015	323.146.474,32	9.531.020,04	313.615.454,28	12,98%
2016	332.432.381,54	11.241.904,22	321.190.477,32	15,31%
2017	340.461.905,96	12.952.788,40	327.509.117,56	17,64%
2018	347.159.664,61	14.656.329,73	332.503.334,88	19,96%
2019	352.453.534,97	16.367.213,91	336.086.321,06	22,29%
2020	356.251.500,32	18.078.098,10	338.173.402,23	24,62%
2021	358.463.806,36	19.781.639,43	338.682.166,93	26,94%
2022	359.003.096,95	21.492.523,61	337.510.573,34	29,27%
2023	357.761.207,74	23.203.407,79	334.557.799,95	31,60%
2024	354.631.267,95	24.914.291,97	329.716.975,97	33,93%
2025	349.499.994,53	26.617.833,31	322.882.161,23	36,25%
2026	342.255.090,90	28.328.717,49	313.926.373,41	38,58%
2027	332.761.955,82	30.039.601,67	302.722.354,15	40,91%
2028	320.885.695,40	31.743.143,00	289.142.552,39	43,23%
2029	306.491.105,54	33.454.027,18	273.037.078,35	45,56%
2030	289.419.303,06	35.164.911,37	254.254.391,69	47,89%
2031	269.509.655,19	36.875.795,55	232.633.859,64	50,22%
2032	246.591.891,22	38.579.336,88	208.012.554,34	52,54%
2033	220.493.307,60	38.579.336,88	181.913.970,73	52,54%
2034	192.828.808,97	38.579.336,88	154.249.472,09	52,54%
2035	163.504.440,42	38.579.336,88	124.925.103,54	52,54%
2036	132.420.609,75	38.579.336,88	93.841.272,87	52,54%
2037	99.471.749,24	38.579.336,88	60.892.412,36	52,54%
2038	64.545.957,10	38.579.336,88	25.966.620,23	52,54%
2039	27.524.617,44	38.579.336,88	0,00	52,54%

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13;

Saldo Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado a cada ano.

Saldo Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

% da Folha de Salários: Aliquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA